DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 3081/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), destinados à Secretaria de Educação de Guaiçara/SP distribuídos nas seguinte dotações orçamentária:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.04.04	12.361.0022.2022.0004	3.1.90.11.00	Vencimentos/Pessoal Civil	25.000,00
			TOTAL	**25.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso financeiro, repassado pelo Governo Do Estado de São Paulo.

Especificação da Receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo	25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 22 de agosto de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI N.º 3082/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados à Secretaria de Agricultura de Guaiçara/SP distribuídos nas seguinte dotações orçamentária:

LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.08.01	20.605.0043.2047.0001	3.3.90.30.00	MAT. DE CONSUMO	30.000,00
			TOTAL	**30.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso financeiro, repassado pelo Governo Do Estado de São Paulo.

Especificação da Receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo	**30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 22 de agosto de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3083/2024

ALTERA A EMENTA, O ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI Nº 3063, DE 16 DE** MAIO DE 2024, QUE "PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO **ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS).

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3063, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Guaiçara e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).*"

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 3063, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Guaiçara, um crédito especial no valor de R$ 49.000,00, conforme dotações abaixo identificadas:

Local		Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.05.01		13.392.0030.2030.0004	3.3.90.48.00	Prest. Serv.	14.000,00
02.05.01		13.392.0030.2030.0004	3.3.50.41.00	Prest. Serv.	35.000,00
	TOTAL				49.000,00”

Art. 3º O Art. 2º da Lei nº 3063, de 16 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit referente às transferências concedidas pala União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Especificação da Receita	Valor
União	49.000,00”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 22 de agosto de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3084/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a criação de sala sensorial no Centro Educacional Multidisciplinar (CEM) "Construindo Sonhos", no município de Guaiçara.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.03	12.361.0021.1004.0002	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	105.000,00
TOTAL				105.000,00

Art. 2º Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso financeiro repassado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Especificação da Receita	Valor
Governo do Estado de São Paulo	105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 22 de agosto de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3085/2024

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaiçara, um crédito adicional especial no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados a inclusão de robótica educacional, na escola EMEIF Zacharias de Souza Leão, no município de Guaiçara, promovendo a inclusão digital, o desenvolvimento de habilidades tecnológicas e a inovação no processo educacional.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.04.03	12.361.0021.2021.0010	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	110.000,00
02.04.03	12.361.0021.2021.0011	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL				210.000,00

Art. 2º Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso financeiro repassado pelo Governo Federal.

Especificação da Receita	Valor
Governo Federal	210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Guaiçara, 22 de agosto de 2024.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....